

## EDITAL PROGRAD Nº 010/2025 PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), e da Diretoria de Desenvolvimento e Inovação Pedagógica torna público o processo **SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS** para preenchimento de vagas, do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID** de acordo com os termos do presente Edital, atendendo o Edital nº 10/2024/CAPEF, e da Portaria nº 90/2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

### 1 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

**1.1** O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

**1.2** O Programa tem como objetivos:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e;
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**1.3** Das definições

- a. Considera-se Iniciação à Docência a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

### 2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da UFNT responsável pelo Projeto Institucional;
- b) ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFNT;
- c) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- d) possuir disponibilidade de tempo para dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais nas atividades do PIBID;
- e) não estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão), financiado pelo FNDE, Capes ou CNPq, exceto bolsa de auxílio Permanência, nos termos do artigo 38 da Portaria nº 90/2024;
- f) assinar o Termo de Compromisso com o Programa (ANEXO III);

- g) cadastrar e atualizar o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://freire.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas;

**2.2.** Poderá ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a UFNT, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto, e que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

**2.3.** No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira.

**2.4.** O beneficiário da modalidade de Iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.

**2.5** Poderá ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura bolsista no Programa Alvorecer.

### 3 NÚMERO DE VAGAS

**3.1.** O programa formará um banco de reserva de candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação para cada Subprojeto, presumindo-se eventual aproveitamento do discente durante o semestre letivo, em caso de desistência, licença, afastamento e qualquer impedimento de recebimento da bolsa.

**3.2.** Serão ofertadas **vagas com bolsas** nos Núcleos dos Subprojetos/Cursos de Licenciaturas participantes do PIBID/UFNT, distribuídas conforme a Quadro a seguir:

Subprojeto	Coordenadores de Área	Campus	Vagas
Educação do Campo	Leandro Lente de Andrade	Tocantinópolis	7
Letras Inglês	Elisa Borges de Alcântara Alencar	Araguaína	4
Química	Verenna Barbosa Gomes	Araguaína	1

**3.2** As vagas poderão sofrer alterações, em função de alterações realizadas pela Capes.

### 4 DO VALOR DA BOLSA

**4.1** O valor das bolsas de iniciação à docência é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais custeadas pela CAPES.

**4.2** A vigência da bolsa será contada a partir do início nas atividades no subprojeto, estando prevista a sua substituição caso o desempenho não seja satisfatório.

**4.3** A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e suas alterações.

### 5 DO CRONOGRAMA

Data	Eventos
17 até 28 de abril de 2025	Inscrições via formulário eletrônico ( <a href="https://forms.gle/sPyrsBZxwk4Xdp7o9">https://forms.gle/sPyrsBZxwk4Xdp7o9</a> )
Até 02 de maio de 2025	Processo seletivo
Até 05 de maio de 2025	Envio da ata com a lista classificatória (word e pdf assinado) pelo <b>Coordenador de Área</b> para o email <a href="mailto:pibid@ufnt.edu.br">pibid@ufnt.edu.br</a>

06 de maio de 2025	Publicação do resultado preliminar
Até as 18h de 07 de maio de 2025	Interposição de Recursos, via email ( <a href="mailto:pibid@ufnt.edu.br">pibid@ufnt.edu.br</a> ). No assunto escrever: “ <i>Interposição de Recurso – NOME DO SUBPROJETO</i> ”
08 de maio de 2025	Divulgação dos Resultados Finais

**5.1** A divulgação será feita por meio eletrônico nas páginas oficiais e nas redes sociais oficiais da UFNT.

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

**6.1.** A documentação necessária anexada no ato de inscrição:

- Cópia do Histórico Escolar Acadêmico com CRA (Portal do aluno), com exceção dos alunos do 1º período;
- Cópia da declaração de matrícula (Portal do aluno);
- Carta de intenções, conforme orientações apresentadas no Anexo I deste edital;
- Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo II);
- Declaração de não acúmulo de bolsa, nos termos do artigo 38 da Portaria nº 90/2024 (Anexo IV).

## 7 DAS INSCRIÇÕES

**7.1** O candidato deverá preencher a [ficha de inscrição](https://forms.gle/sPyrsBZxwk4Xdp7o9) (<https://forms.gle/sPyrsBZxwk4Xdp7o9>) e anexar os documentos constantes no **item 6.1**, até as **23h59** do último dia de inscrição.

**7.2** O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no **item 6.1**.

**7.3** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**7.4** A UFNT não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de terceiros, estranhos à administração, que impossibilitem o acesso ao sistema de inscrições, de transferência dos dados, ou o acesso a outros sistemas utilizados nesse processo seletivo.

## 8 DO PROCESSO SELETIVO

**8.1** O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela Comissão formada pelo (a) Coordenador(a) de Área do subprojeto e por professores da área em questão ou de áreas afins ao subprojeto.

**8.2** O processo de seleção será realizado em duas etapas:

- Avaliação do desempenho acadêmico a partir do CRA do/a candidato/a, cujo valor máximo é 10,0 pontos, com exceção dos alunos do 1º período;
- Avaliação da carta de intenções (Anexo I), cujo valor máximo é 10,0 pontos.

**8.3** Os candidatos que cursam a partir do 2º período, serão classificados a partir da soma da nota obtida entre a Carta de Intenções e a nota do CRA.

**8.4** O CRA tem peso 0,7 e a carta de intenções tem peso 0,3, para os alunos que estão cursando a partir do 2º período.

**8.5** Os candidatos do primeiro período serão avaliados apenas pela carta de intenções, que terá peso 1,0 e terão a nota da carta de intenções como nota final.

**8.6** Por critérios de desempate, terá prioridade, sucessivamente, o candidato:

- Que apresentar maior rendimento acadêmico, com exceção dos alunos do 1º período;
- Maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Redação

dada pela Lei 14.423/2022);

c) Que obtiver melhor avaliação do conteúdo da carta de intenção.

#### 8.7 Serão desclassificados os candidatos:

a) Que não encaminharam por email a documentação em consonância com este edital;

b). Que não atenderem aos requisitos deste edital.

### 9 APÓS A SELEÇÃO

**9.1** Após a publicação do resultado final, os candidatos classificados deverão enviar **até 13/05/2025**, via formulário cujo endereço será enviado por email, após a seleção, a seguinte documentação:

a) Cópia de Cédula da identidade.

b) Cópia do CPF.

c) Cópia do comprovante de endereço.

d) Comprovante de **Conta Corrente Ativa**.

e) Currículo profissional da Plataforma Capes de Educação Básica (em PDF), disponível no link <https://freire.capes.gov.br/portal/>

f) Termo de compromisso (Anexo III).

### 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação Institucional, Coordenações de Área e Diretoria de Desenvolvimento e Inovação Pedagógica da UFNT.

**10.2** O resultado desta pré-seleção não implica na imediata vinculação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES;

**10.3** O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, à Coordenação Institucional do PIBID, por meio do correio eletrônico: [pibid@ufnt.edu.br](mailto:pibid@ufnt.edu.br), a análise dos recursos interpostos, ocorrerá de acordo com o cronograma do edital.

**10.4** Não serão recebidos recursos extemporâneos.

**10.5** Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

**10.6** Em caso da necessidade de substituição de bolsistas serão chamados os candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação;

**10.7** O (a) professor(a) Coordenador(a) de Área encaminhará por email a documentação completa relativa ao processo seletivo para Coordenação Institucional do Programa – UFNT em data a ser divulgada posteriormente

**10.8** É vedado ao bolsista do Pibid assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

**10.9** Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [pibid@ufnt.edu.br](mailto:pibid@ufnt.edu.br). Informações específicas sobre cada subprojeto podem ser obtidas nos e-mails especificados Anexo V deste edital.

Araguaína, 17 de abril de 2025.

BRAZ BATISTA VAS  
Pró-Reitor de Graduação

## ANEXO I CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter eliminatório e classificatório e deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar e colaborar efetivamente com o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid e com o subprojeto escolhido, considerando sua formação acadêmica e sua futura atuação na Educação Básica. O texto deve ser original, apresentar clareza, objetividade e coesão no desenvolvimento dos argumentos, sistematização, articulação de ideias e correção gramatical. Para acessar os subprojetos, clique [AQUI](#).

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Local e Data

Assinatura do (a) Candidato (a)

**Critério de avaliação** - Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical. Máximo de 1 página.

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu *Clique ou toque aqui para inserir o texto.*, discente regularmente matriculado no curso de Licenciatura em *Escolher um item.*, no *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* período/ano, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de no mínimo de 10 (dez horas) semanais para o desenvolvimento das atividades como pibidiano no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid/UFNT, em conformidade com as demandas estabelecidas no âmbito do núcleo do subprojeto, caso seja convocado.

Local e data

---

Assinatura do (a) Estudante Candidato (a)

### ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

Eu, *Clique ou toque aqui para inserir o texto.*, CPF nº *Clique ou toque aqui para inserir o texto.*, discente do curso de Licenciatura em *Escolher um item.* do Campus/Município de *Escolher um item.* matrícula nº *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* firmo perante a Universidade Federal do Norte do Tocantins, representada pela Pró-Reitora de Graduação, o presente Termo de Compromisso de aluno Bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Norte do Tocantins e me comprometo a:

- 1- Atender às exigências e especificações do Edital nº 10/2024/CAPES e da Portaria nº 90/2024 e suas atualizações;
- 2- Atender às exigências e especificações do Edital Prograd nº 10/2025;
- 3- Executar o plano de atividades e cumprir o cronograma do núcleo/subprojeto e do Projeto Institucional conforme orientações da CAPES;
4. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Programa de Iniciação Científica é de 60 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a UFNT e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 5 – Ressarcir a CAPES os valores recebidos em caso de não comprometimento ou não realização das atividades previstas nos subprojetos e orientadas pelo Edital nº 10/2024/CAPES e pela Portaria nº 90/2024 e suas atualizações.

Local e Data

---

Assinatura do (a) Candidato (a)

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* matrícula nº *Clique ou toque aqui para inserir o texto.*, aluno (a) do curso de Licenciatura em *Escolher um item.*, da Universidade Federal do Norte do Tocantins, declaro que tenho disponibilidade de carga horária de no mínimo **10 (dez) horas semanais**, para dedicação ao PIBID/UFNT, sem prejuízo das atividades acadêmicas, e que não sou beneficiário(a) de bolsa nos termos do artigo 38 da Portaria nº 90/2024:

Art. 38. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

§ 1º Não se aplica a vedação prevista no caput, a bolsa do Programa de Bolsa Permanência, paga pelo FNDE.

Local e Data

---

Assinatura do (a) Candidato (a)

## ANEXO V

Subprojeto	Coordenadores de Área	EMAIL
Letras Inglês	Elisa Borges de Alcântara Alencar	<a href="mailto:elisa.alencar@ufnt.edu.br">elisa.alencar@ufnt.edu.br</a>
Química	Verenna Barbosa Gomes	<a href="mailto:verenna.gomes@ufnt.edu.br">verenna.gomes@ufnt.edu.br</a>
Educação do Campo	Leandro Lente de Andrade	<a href="mailto:leandro.andrade@ufnt.edu.br">leandro.andrade@ufnt.edu.br</a>